



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de gerador, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré (RS), conforme solicitação e Indicação de Recursos da Secretaria Municipal Administração e Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os descritivos técnicos dos objetos deste Termo de Referência encontram-se no Anexo I.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Arambaré, através da Secretaria de Administração tem por objetivo a realização de um processo licitatório para serviços de sonorização, iluminação e locação de gerador, sendo justificável a sonorização e a iluminação onde são elementos essenciais para eventos públicos e atividades culturais em um município, como festivais, shows, cerimônias, entre outros. Esses serviços são responsáveis por garantir a qualidade desses eventos, tornando-os acessíveis e agradáveis para o público. Portanto, é fundamental que esses serviços sejam executados por profissionais capacitados e experientes, com equipamentos modernos e de qualidade.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A presente licitação está fulcrada nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 17/07/2002, razão pela qual possibilitada sua contratação através da licitação na modalidade de pregão.

5. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

5.1. Os serviços descritos, foram estimados com base nos preços praticados no mercado e a quantidade de consumo.



A base de dados usados para levantamento de valor médio referencial foi realizada através do Portal Licitacon:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:939882,14,43500&cs=1k1NpzXEOSirZSffTf5KNF4dplhA

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1043963,14,43500&cs=15phGEIU7Bxk3BCvKGItkCh4tv74

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:787689,14,43500&cs=1ji8aXqr3-77s5QAg9L3Vs0STpbQ

Segue em anexo orçamentos que estimam o valor da contratação, ficando a critério do pregoeiro atribuir ou não caráter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/2019.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Por se tratar de aquisição de equipamentos:

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

6.2 A prestação do serviço será realizada no Município de Arambaré (RS).

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A Administração, através de representante **Carlos Diego Wotter Nunes**, designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados a Administração ou terceiros, conforme o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades, bem como efetuar todos os pagamentos para efetivar as liberações necessárias dos órgãos competentes;
- 8.2 Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais do órgão demandante, quando da execução dos serviços contratados;
- 8.3 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnica pela execução dos serviços contratados;
- 8.4 Reparar ou indenizar eventuais danos, avarias ou prejuízos ocasionados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo que culposamente por seus funcionários e/ ou prepostos ao Município e a terceiros, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em quaisquer créditos que lhe favoreça;
- 8.5 Prestar toda assistência para a perfeita execução dos serviços;
- 8.6 Responsabilizar-se pela execução e qualidade dos serviços prestados, observando requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas em vigor;
- 8.7 Responsabilizar-se, ainda, para com o Município e para com terceiros:
- pela infração ou inexato cumprimento das cláusulas oriundas da ata de registro de preços a ser firmada;
 - pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução dos serviços e todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização do órgão demandante e desfazer aqueles que esta julgar impróprios ou mal executados, sem ônus para o Município;
 - por todo e qualquer risco de acidente durante a execução dos serviços;
- 8.8 Ter um responsável pela execução de todo o trabalho e que esteja presente durante o período de locação das pirâmides/estruturas, de forma a garantir:
- 8.9 O atendimento do cronograma definido pelo órgão demandante, quanto aos horários de entrega e locais de instalação;
- 8.10 O perfeito trabalho das equipes de montagem, desmontagem, transporte, manutenção das estruturas;
- 8.11 O Fornecedor deverá manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 8.12 Fornece todos os materiais de consumo, pessoal, ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos necessários e em quantidades suficientes, que permitam atender à execução dos serviços, dentro dos prazos solicitados e de acordo com as normas de segurança.



8.13 Todos os equipamentos instalados e ativados pelo Fornecedor deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes.

8.14 O Fornecedor deverá concluir a manutenção corretiva iniciada, se houver, independente do horário de trabalho de sua equipe de manutenção.

8.15 Fornece todos os materiais de consumo, pessoal, ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos necessários e em quantidades suficientes, que permitam atender à execução dos serviços, dentro dos prazos solicitados e de acordo com as normas de segurança.

8.16 Todos os equipamentos instalados e ativados pelo Fornecedor deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

a) O órgão demandante dos serviços deverá designar servidor responsável pela solicitação e fiscalização dos serviços;

i. O servidor indicado pelo órgão demandante orientará a empresa quanto às datas, horários e locais de instalação das pirâmides/estruturas;

b) Fazer os esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor para a execução dos serviços, realizando a fiscalização dos serviços contratados;

c) Verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com estas especificações;

d) Fazer inspeções periódicas nos serviços executados ou em execução, objetivando constatar o seguimento das rotinas estabelecidas e se as suas solicitações de providências junto ao Fornecedor estão sendo cumpridas;

e) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;

f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

g) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

h) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Empenho;

i) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Setor Competente;

j) Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade ou não do registro de preço ofertado pelo presente certame.



10. DO PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta da dotação orçamentária das secretarias requisitantes.

11. DO REEQUILIBRIO

11.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1 Para a aquisição do objeto definido neste termo será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Arambaré, 01 de novembro de 2023.

Ana Paula Lemes

Secretaria da Administração



ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Valor Médio	Valor Total
01	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS GRANDE PORTE EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h. Sonorização: 02 Mesas de som com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização e 01 paramétrico com ponto de insert em todos os canais; 08 Caixas sistema line array, vias médias grave e médio agudo (1.000 W RMS cada) com amplificadores compatíveis; 08 Caixas subgraves (16 falantes, 18“com 800 W RMS cada) amplificadores compatíveis; 08 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; com sistema de amplificação. 01 Divisor de frequência, mínimo 04 vias de 24 db por oitava, com ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 05 Equalizadores gráficos estéreos mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; 01 Sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada), com sistema de amplificação; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 01 Amplificador baixo 800W	03		



	RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15"; 01 Amplificador guitarra 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12"; 08 Direct Box; 03 Microfone sem fio, frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 12 Microfones SM-57/SM-58/SM-81; 15 Pedestais para microfones; 01 Kit de microfone para bateria; 02 Estrado para palco (praticável) 2m x 2m; 01 Notebook para execução de áudios; Sistema de energia compatível – Main Power; Estrutura de Q30 com altura aproximada de 4m para fixação das caixas de som e iluminação; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Iluminação: 01 Mesa de luz DIMMER DMX 512 – 12 canais dimmer 4.000W; 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 04 Moving Beam; 02 Refletores Mini-Brut 6 x 650 watts; 01 Máquina de fumaça, com controle de mesa DMX; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Técnicos de sonorização/iluminação necessários durante o evento.			
02	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS MÉDIO PORTE EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h. Sonorização: 01 Mesa de som digital 32 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização; 04 Caixas sistema line array, vias médias grave e médio agudo (1.000 W RMS cada) com amplificadores compatíveis; 04 Caixas subgraves (16 falantes, 18" com 800 W RMS cada) amplificadores compatíveis; 04	03		



Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; com sistema de amplificação. 01 Divisor de frequência, mínimo 04 vias de 24 db por oitava, com ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreos mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (60mts); 05 Direct Box; 02 Microfone sem fio, frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 08 Microfones SM-57/SM-58/SM-81; 10 Pedestais para microfones; 01 Notebook para execução de áudios; Estrutura de Q30 com altura aproximada de 4m para fixação das caixas de som e iluminação; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação;			
Iluminação: 01 Mesa de luz DIMMER DMX 512; 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 02 Moving Beam; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Técnicos de sonorização/iluminação necessários durante o evento			



	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS PEQUENO PORTE			
03	EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h. -01 Mesa de som 12 canais; 04 Caixas de som amplificadas com pedestais 450w; 03 Microfones sem fio; 05 Microfones com cabo; 08 Pedestais tipo girafa; 01 Notebook para execução de áudios; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Técnicos de sonorização necessários durante o evento.	06		
04	SERVIÇO SONORIZAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h. -02 Microfones sem fio; 02 Pedestais tipo girafa; 01 Notebook para execução de áudios; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Sistema de Delay - 02 torres a serem distribuídas por 50m: 06 Caixas sistema line array, vias médias grave e médio agudo (1.000 W RMS cada) com amplificadores compatíveis; 02 Caixas subgraves (16 falantes, 18“com 800 W RMS cada) amplificadores compatíveis; 01 Estrutura de Q30 com aproximadamente 3m altura x 1,5 de largura base 1m; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Técnicos de sonorização necessários durante o evento.	05		
05	SERVIÇO ILUMINAÇÃO PARA EVENTO	05		



	EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h. -01 Mesa de luz DIMMER DMX 512; 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 04 Moving Beam; 02 Refletores Mini-Brut 6 x 650 watts; 01 Máquina de fumaça, com controle de mesa DMX; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Estrutura Q30 tipo para fixação das luzes; Técnicos de iluminação necessários durante o evento.			
06	SERVIÇO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MUNICIPAIS EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h. - 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 02 Moving Beam; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Estrutura Q30 tipo para fixação das luzes; Técnicos de iluminação necessários durante o evento.	05		
07	SERVIÇO LOCAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h. - 01 Tela de projeção de 2,40 x 1,80 com suporte; 01 Projetor com mínimo de 2500 ansi lumens com suporte; 01 Notebook; 01 Cabo de vídeo; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação.	05		



08	SERVIÇO LOCAÇÃO GERADOR EVENTOS MUNICIPAIS 150 KWA EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h. -01 Gerador em pleno funcionamento de 150 KWA silenciado e carenado por aproximadamente 12h com grade de contenção de 1m de altura ao redor; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Técnico responsável pelo equipamento durante o evento.	05		
09	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO- INAUGURAÇÕES E EVENTUAIS EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h - 04 caixas amplificadas de tripé 450W - 01 mesa de som com 8 canais - 02 microfones com fio - 01 microfone sem fio - 03 pedestais tipo girafa - 01 CD player ou notebook para tocar músicas - 06 canhões par LED 3W RGBW - Cabos e fios para ligação do sistema.	11		
VALOR TOTAL				